



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.392

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro 04

Departamento do Patrimônio 05

Secretaria 05

Câmaras Cíveis 07

Câmaras Criminais 09

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura 09

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível 10

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 10

Protesto de Títulos 36

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 37

MINISTERIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ 60

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTERIO PÚBLICO 60

EDITAIS JUDICIAIS 60

Capital 60

Interior 65

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 81

JUSTIÇA DO TRABALHO 83

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 92

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 452

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10840, datado de 30 de março de 1990, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário n.º 295, de 19 de julho de 1990, referente a concessão de Pensão Especial a MARIA BENEDITO FERNANDES, viúva de WALDEMAR FERNANDES JODA, ex ocupante do cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra

Rica, a fim de que do mesmo conste que os cálculos são os elaborados e discriminados às fls. 60/61, do protocolado sob n.º 10.840, datado de 30 de março de 1990, e não como figurou.

Curitiba, 22 de abril de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 454

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Acórdão sob n.º 6136, de 09 de abril de 1990, do egrégio Conselho da Magistratura, e o contido no protocolado sob n.º 37241/89, resolve

DEMITIR

SUELY IMACULADA DO PRADO, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaíra, na forma do artigo 3.º, inciso V, letra "b", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça e artigo 187, inciso IV, letra "b", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de abril de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 703

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11860, datado de 27 de março do ano em curso, resolve

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal n° 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n° 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MAITOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL GOELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2 e 4^ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2 e 4^ª TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

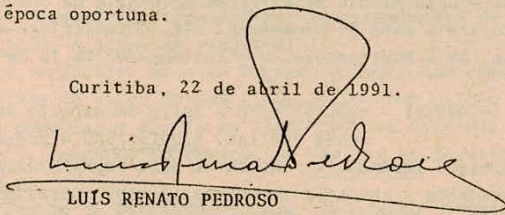
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1 e 3^ª QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2 e 4^ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 15 de abril do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1989, do Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 704

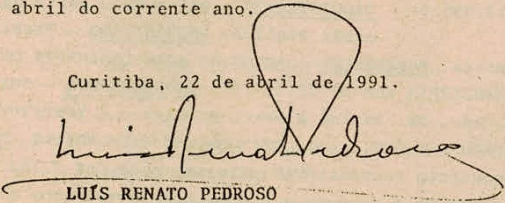
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13175, datado de 08 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da 3ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1 e 3^ª QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1 e 3^ª TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2 e 4^ª QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2 e 4^ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1 e 3^ª QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2 e 4^ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

PORTARIA N.º 705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15022, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, nos autos de Mandado de Segurança sob nº 128/91, impetrado por Rodovel - Rondon Veículos Ltda., contra ato do Sr. Coordenador de Arrecadação e Fiscalização Tributária no Estado do Paraná e outros, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 706

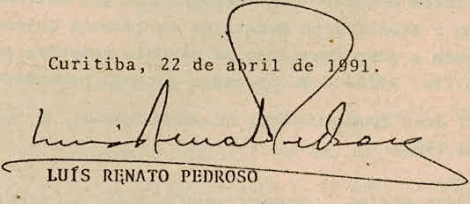
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15011, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Irati, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 08 a 12 de maio do ano em curso, a fim de participar do SIMPÓSIO DE DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL - "Reflexos constitucionais - inovações e tendências", a ser promovido pelo Instituto de Estudos Jurídicos, no Rio de Janeiro.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 707

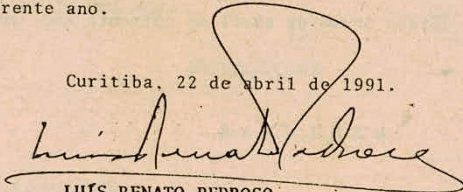
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15013, datado de 18 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY, Juiz Substituto da 57a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril do corrente ano.

Curitiba, 22 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 10/91

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 43.430/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO nº 4.343/83. INTERESSADOS - MILTON IVAN HELLER, adv. Dr. Renato Andrade e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Divanil Mancini. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 537.137,12 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e sete cruzeiros e doze centavos), equivalente, na data do cálculo, a 11.142,61 BTN's (onze mil, cento e quarenta e Bonus do Tesouro Nacional e sessenta e um centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 40/43, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 26 de março de 1.991.

Prot. nº 17.774/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO nº 13.830/77. INTERESSADOS - VITORIANO GUTIERREZ, S/M e OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO - I. Diante do contido no expediente protocolado sob nº 10.549/91, indefiro o precatório requisitório determinando, de consequência, o cancelamento da respectiva prenotação. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 03 de abril de 1991.

Prot. nº 15.800/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO POR ATO ILÍCITO - RESPONSABILIDADE CIVIL, sob nº 12.357/85. INTERESSADOS - ZENITA SCHUTZ, adv. Dr. Luiz Barcellos do Prado e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Divanil Mancini. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 462,43 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 345,84 OTN's (trezentos e quarenta e cinco Obrigações do Tesouro Nacional e oitenta e quatro centésimos), eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 21/23 - T.J., até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 03 de abril de 1991.

Prot. nº 19.893/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO nº 719/87. INTERESSADOS - ALFEU THEODORO DE OLIVEIRA, S/M e OUTROS, adv. Drs. Jacy Gabardo e Ildefonso B. Heisler e o Departamento de Estradas do Rodagem - DER, adv. Dr. Divanil Mancini. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 493.746,81 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), equivalente, na data do cálculo, a 236.899,91 BTN's (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove Bônus do Tesouro Nacional e noventa e um centésimos), eis que de-

vidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fls. 50/51 - T.J., até o dia 1º de julho de 1990. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 03 de abril de 1991.

Prot. nº 40.648/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE DECLARATÓRIA DE DIREITO DE PERCEPÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL sob nº 24.686/88. INTERESSADOS - MARIA DA CONSOLAÇÃO VIRTUOSA, adv. Dr. Vicente Rosa de Souza e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Alberto Noel de Paula. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 513.249,73 (quinhentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 10.647,08 BTN's (dez mil, seiscentos e quarenta e sete Bônus do Tesouro Nacional e oito centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 17/19 - T.J., até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 15 de abril de 1991.

Prot. nº 05.334/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO sob nº 15.312/78. INTERESSADOS - LEONARDO COSTÓDIO, adv. Dr. Idevan Johnsson e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. DESPACHO - Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 683.687,44 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), equivalente, na data do cálculo, a 12.801,43 (doze mil, oitocentos e um Bonus do Tesouro Nacional e quarenta e três centésimos), eis que suficientemente instruído. II - Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até a data do pagamento. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 15 de abril de 1991.

Prot. nº 10.928/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA sob nº 12.815/88. INTERESSADOS - FUNDAÇÃO ITAUBANCO, adv. Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Augusto Antunes. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 42.929,29 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 1.028,64 BTN's (um mil e vinte e oito Bonus do Tesouro Nacional e vinte e nove centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 15 de abril de 1991.

Prot. nº 15.680/90 - REQUISITANTE - Desembargador Oswaldo Espíndola. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA nº 1087-1 (106/85). INTERESSADOS - Ruy Armando Sabino dos Santos, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Antonio Carlos Suplicy de Lacerda. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 230.682,77 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos), equivalente, na data do cálculo, a 132.203,07 BTN's (cento e trinta e dois mil, duzentos e três Bonus do Tesouro Nacional e sete centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 64/65 e 75/76, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Desembargador requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de abril de 1991.

Prot. nº 13.391/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA sob nº 23.981/87. INTERESSADOS - DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Luciano Rocha Wolski. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 6.752.950,05 (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta cru-

zeiros e cinco centavos), equivalente, na data do cálculo, a 53.230,63 BTN's (cinquenta e três mil, duzentos e trinta Bonus do Tesouro Nacional e sessenta e três centésimos), eis que suficientemente instruído.

II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de fls. 32/34 - T.J., até a data do pagamento.

III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de abril de 1991.

Prot. nº 13.579/91 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA sob nº 18.146. IN TERESSADOS-NARA SILVIA KAMIKAWA E OUTROS, adv. Dr. Eliú José Borges e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 4.542.566,22 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34/38, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de abril de 1991.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 030/91.-

Prot.12.527/88 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM CIVIL DA CAPITAL - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a renovação do contrato de locação firmado com o Sr. GEORGES SABA MOUCHBAHANI, representado por ESCRITÓRIO GALVAO DE ADMINISTRAÇÕES S/A., referente aos sétimo (7º) e oitavo (8º) andares do imóvel situado à Avenida João Gualberto nº 1740, nesta Capital, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 1º (primeira) de janeiro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), pelo valor mensal inicial de CR\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil cruzeiros), reajustável semestralmente de acordo com a legislação em vigor à época do reajuste;

II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho global, bem como a Nota de Empenho estimativo no valor de CR\$ 1.200.00,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para fazer frente ao reembolso das despesas proporcionais de condomínio, conforme informação de fls.142 do Departamento Econômico e Financeiro;

III- Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do Termo de Alteração Contratual;

IV - Publique-se. Em 16.04.91.

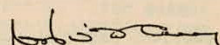
Secretaria

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

L O T A R

LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, servidor regido sob o âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Administrativo, a partir de 12 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

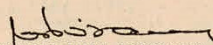
ORDEM DE SERVIÇO Nº 471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6953, datado de 26 de fevereiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LIVENA PETTER, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Bocaiúva do Sul, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de três (03) anos e duzentos e sessenta (260) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Adrianópolis, no período de 1º de abril de 1972 a 16 de dezembro de 1975, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

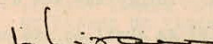
ORDEM DE SERVIÇO Nº 472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11583, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de MARIA DE LOURDES CORRALES, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de junho de 1985 e 04 de junho de 1990, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473

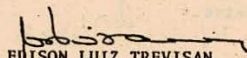
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13703, datado de 11 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

ANTONIO MELCHIOR JARDIM RIBEIRO DE LIMA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, e NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça

ça, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos da Terceira Câmara Cível e de Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos da Primeira Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, ficando, em consequência, revogadas suas designações anteriores.

Curitiba, 18 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

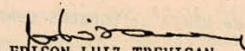
ORDEM DE SERVIÇO Nº 474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11094, data de 22 de março do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de DIRCEU FERNANDES, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 28 de janeiro de 1986 e 02 de junho de 1990, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 698/90 e por parte do tempo contado pela Ordem de Serviço nº 690/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

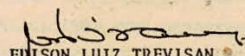
ORDEM DE SERVIÇO Nº 475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12938, data de 05 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LUZIA APARECIDA BERNARDES LEITE, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março do corrente ano.

Curitiba, 19 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10388, data de 18 de março do corrente ano, resolve

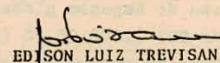
I - MANDAR CONTAR

em favor de CELSO SANTOS DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Guaravera, Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 25 de março de 1985 e 27 de setembro de 1989, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 228/88 e 1229/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11817, data de 27 de março do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

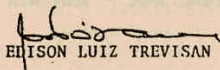
em favor de SONIE MARIA PONTONI, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Rio Branco do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1982, 1983 e 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas fun

ções no decênio compreendido entre 12 de junho de 1980 e 22 de abril de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Portaria nº 1145/84 e pelas Ordens de Serviço nºs 444/86 e 744/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário


ORDEN DE SERVIÇO Nº 478

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13189, data de 08 de abril do corrente ano, resolve

L O T A R

MARIA ALICE WERNECK SOTTO MAIOR, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no FUNSEP - Fundo de Assistência aos Servidores do Poder Judiciário, a partir de 08 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORÇAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0003768-9 AÇÃO RESCISÓRIA (OE) (00022/88)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00001028/83 APELACAO CIVEL
VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AUTOR : ESTADO DO PARANA
ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE
REU : ONDINA VAZ CESAR
ADV : RUBENS GOMES CESAR
REU : ALMIR MIRO CARNEIRO
ADV : ROBERTO MACHADO
REU : MARTA DE ARECO PEREIRA
ADV : ADIR CARON PISCANCO DE MIRANDA
REU : AUGUSTO GERALDO NOCE
ADV : DOCINDA CALVO
REU : WILLIAN STREIT CUNNINGHAM
ADV : OSCAR ALVES
REU : FAUSTINO CASAGRANDE
ADV : CICERO HELENO SAMPAIO ARRUDA
REU : CLAUDIO ZINKE PEREIRA
ADV : GERSELLETTE BOSCARDIN
REU : OSCAR SALGADO PINA
ADV : DOCINDA PISCANCO DE MIRANDA
REU : ATILIO ANTONIAZZI
ADV : OLGA COSTA
REU : JOSE ERICHSEN PEREIRA
ADV : PEDRO PESSOA DE ALMEIDA
REU : ATILIO ANTONIAZZI FILHO
ADV : MANOEL FIGUEIREDO
REU : MOYSES FREITAS
ADV : LIDIA ANTONIAZZI
REU : ARY CARON PISCANCO DE MIRANDA
ADV : NICOLAU CALVO
REU : AYMORE BITTENCOURT PASSOS
ADV : BENEDITO TIAGO BARBOSA DE ALMEIDA
REU : AURELIO CARNEIRO LOBO
ADV : MARIA COSTA
REU : ANNITA CEHELERO DE OLIVEIRA
ADV : DAVI DEUTSCHER
REU : ROMEU OCTAVIO LUIZ G RAUEN

RELATOR : MAURI JOSE ROIKA
REVISOR : CARLOS ALBERTO MORO
DES. OSIRIS FONTOURA
DES. WILSON REBACK

0011232-9 MANDADO DE SEGURANCA (OE)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : ANTONIO CARLOS LEME DE SIQUEIRA
ADV : JOSE CID CAMPELO
IMPETRADO : JOSE CID CAMPELO FILHO
LITIS : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
ADV : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : ESTADO DO PARANA
ADV : DIVANIL MANCINI
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

0008907-8 MANDADO DE SEGURANCA (OE) (00051/89)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : GERVASIO ASSUNCAO MOREIRA
ADV : RUY BARBOSA CORREA FILHO
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
ADV : WAGNER BRUSSOLO PACHECO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0011159-5/01 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00111595/00 MANDADO DE SEGURANCA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. LIMA LOPES

0011438-1/01 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00114381/00 MANDADO DE SEGURANCA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. LIMA LOPES

0012445-0 MANDADO DE SEGURANCA (OE)
COMARCA : PIRAQUARA
ACAO ORIG. : 00000220/89 PROCESSO DE CONCURSO
VARA : VARA CIVEL
IMPETRANTE : ROBERTO FIALLA VARGAS
ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
IMPETRADO : GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
LITIS : EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
ADV : CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELATOR : JOAO FERNANDES
ADV : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0013574-0 MANDADO DE SEGURANCA (OE)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE CASTRO
ADV : REGINALDO FANCKIN
IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

0013572-6 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
COMARCA : JACAREZINHO
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
AUTOR : PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ADV : CELSO ANTONIO ROSSI
INTERESSADO : MARIA REGINA DISCINI
ADV : CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
RELATOR : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
DES. OSIRIS FONTOURA

0015070-5 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
COMARCA : ALTO PARANA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
AUTOR : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB
ADV : OTELIO RENATO BARONI
REU : MUNICIPIO DE ARAUCARIA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0011432-9/01 DUVIDA DE COMPETENCIA CRIME
COMARCA : GRANDES RIOS
ACAO ORIG. : 00114329/00 APELACAO CRIME -
VARA : VARA UNICA
SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : BENTO PEDRO FERREIRA JUNIOR * REU PRESO *
DEF. DATIVO : LUIZ DELGADO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0011001-4 INQUERITO POLICIAL (OE)
COMARCA : XAMBRE
ACAO ORIG. : 00000025/89 INQUERITO POLICIAL
VARA : VARA UNICA
INDICIADO : ALCIDES DE PAULA
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

0015889-4 INQUERITO POLICIAL (OE)
COMARCA : PITANGA
ACAO ORIG. : 00000061/87 INQUERITO POLICIAL
INDICIADO : A C R M
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

RELACAO No. 60/91

PUBLICACAO DE ACORDAOS
IA CAMARA CIVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : 0014942-2
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO

RELAÇÃO Nº 61/91

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 14160-0 no Agravo de Instrumento de Nova Londrina - V.Única
Agravante: Maria Pereira Costa Goetten.- Adv.s.: Waldur Trentini, Paulo
Roberto Campos Vaz e Wellington do Nascimento Andrade.- Agravado: Muni-
cípio de Nova Londrina.- Adv.s.: Antonio Darienso Martins e Alir Rata-
cheski.- **DESPACHO:** Faz a informação retro e a petição de fls. 208, de
firo a reabertura do prazo pleiteada. Em 25/04/91. (a) Des. Oto Sponholz
- Relator.-

RELAÇÃO Nº 53/91

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 15346-4 - Habeas Corpus Cível de Londrina la.Vara de Famí-
lia.-Impetrante: Adv.Dr. Guilherme Rodrigues e outros.-Paciente:J.B.C.
DESPACHO : "Aguarde-se por mais cinco dias. Int."Em 23/04/91.(a)
Des. Oswaldo Espindola Relator.-

RELAÇÃO Nº 58/91

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA À ENGETEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - PRAZO 05 DIAS .-

Processo nº 14816-7 - Apelação Cível de Curitiba - 20ª Vara Cível .-
Apelante: Joaquim Luiz Goulart e sua mulher.Adv.s. Drs. Diamantino Sil-
va Filho e Francisco Accioly Rodrigues da Costa Neto.- Apelado: Enge-
tel Construtora de Obras Ltda. Adv.s.Drs. Auracyr Azevedo de Moura Cor-
deiro e Eloete Camilli Oliveira.- Relator: Des. Troiano Netto.-

RELAÇÃO Nº 92/91.

SEÇÃO DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Processo nº 16085-0 - Mandado de Segurança, de Curitiba-3a. Vara Famí-
lia.- Impetrante: E. B. C.- Adv.s.: Drs. Arlindo Mendes de
Souza e Ruth Passos de Souza.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca
de Curitiba - 3a. Vara de Família.- **DESPACHO:**"I)- Ante a relevância
dos fundamentos do "writ" e a possível ineficácia da medida, caso deferi-
da, concedo a liminar pedida; II)- Notifiquem-se os litisconsor-
tes para virem integrar a relação processual, querendo, no prazo de
dez (10) dias; III)- Solicitem-se as informações de estilo, a serem
prestadas em igual prazo de dez (10) dias. Ctba., 23/04/91 - (a.) -
Des. Nunes do Nascimento - Relator"-

RELAÇÃO Nº 93/91.-

SEÇÃO DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AOS EMBARGADOS PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15) DIAS:-

Processo nº 12.000-1/01 - Embargos Infringentes Cível, de Curitiba -
20a. Vara Cível - (no Processo nº 12.000-1 - Apelação Cível).- Em-
bargante (Apelado): Consórcio Nacional Garibaldi Administradora de
Consórcios S/C Ltda.- Adv.s.: Drs. Marcos Antonio Zaitter e Sidney Mar-
cos Miranda.- Embargados (Apelantes): Erico Augusto Rieger e outros.-
Adva.: Dra. Vanda Maran Figueiredo.- Relator: Des. Osiris Fontoura.-

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15)DIAS:-

Processo nº 14.492-7/01 - Embargos Infringentes Cível, de Curitiba -
2a. Vara Cível - (no Processo nº 14.492-7 - Apelação Cível).- Em-
bargante (Apelado): Gulin Administradora de Consórcios S/C Ltda.- A-
dva.: Dr. Luiz Osorio Cardoso Martins.- Embargado (Apelante): Brasílio
Kurach.- Adv.s.: Drs. Clínio Leandro Lino Lyra, Atanásio Koliski e
Otto João Lyra Neto.- Relator: Des. Silva Wolff.-

RELAÇÃO No. 94/91.-

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

PROCESSO : 0013566-8
COMARCA : TOLEDO
VARA : VARA CÍVEL
IMPETRANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : ANTONIO DILSON PEREIRA
IMPETRANTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : MOACYR ALVARO DE SOUZA
ADVOGADO : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS STURZENEGGER

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO

VARA CÍVEL

INTERESSADO : ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA
BETANIA

N. ACORDÃO : 1650

ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DATA JULGAMENTO: 04/04/91

RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

RELATOR CONV. : JUIZ ANTONIO D. RAMINA

DECISAO: ACORDAM os Juizes integrantes do I GRUPO DE CA-
MARAS CÍVEIS DO Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,
por maioria de votos, em conceder a segurança para cas-
sar a r. decisão impugnada. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA
- DECISAO JUDICIAL EM PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUN-
TARIA - INTERESSE DE AUTARQUIA E DE EMPRESA PUBLICA FE-
DERAL - COMPETENCIA DA JUSTICA FEDERAL - SEGURANCA CON-
CEDIDA, PARA CASSAR A DECISAO MONOCRATICA. Sendo mani-
festo o interesse economico e juridico da Caixa Econo-
mica Federal e do Banco Central do Brasil no pedido de
liberacao de cruzados novos bloqueados por força de lei
n. 8.024/90, a competencia para sua apreciação e do Jui-
zo Federal (art. 109, I, da Constituição Federal).

RELAÇÃO Nº 70/91

SEÇÃO Nº II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

Processo nº 10.979-3/02 - Embargos Infringentes de Curitiba - 1ª Vara
da Fazenda Pública:- Embargante:- Ministério Público.- Embargado:- Es-
tado do Paraná.- Adv. Dr. Sergio Botto de Lacerda.- Rec. Adesivo:-
Athair Bascia Santes.- Adv.s. Drs. Benedito Rodrigues de Almeida e
Carlos Alberto Pereira.- Relator:- Sr. Des. Oswaldo Espindola.-

RELAÇÃO Nº 62/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 13485-8 de Curitiba, Mandado de Injunção. Impetrante:- Pe-
ter Andreas Ferenczy. Adv:- Peter Andreas Ferenczy. Impetrado:- Estado
do Paraná. **DESPACHO:** Tendo em vista os despachos de fls. 122 e 125, bem
como a certidão de fls. 125 e a informação de fls. 131, dos autos de
Mandado de Injunção nº 13485-8, devolvam-se, por intempestivos. Int.Em
23/04/91. Des. OSWALDO ESPINDOLA Relator.-

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 25-91

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE
EM RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 1985-2/01. RECORRENTE: Ministério Público. -
RECORRIDO: Oswaldo Jesus da Purificação. ADVOGADO: Dr. Percival Ereno.
Admite o recurso especial intentado.

RELAÇÃO Nº 26-91

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF e STJ

VISTA AO AGRAVANTE PARA O TRASLADO DE PEÇAS. (PRAZO: CINCO DIAS). PRO-
CESSO Nº 9053-7/02, AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL CRIME,
de Prudentópolis. Agravante: OSÓRIO DAMAS DA SILVEIRA. Adv.: Alcides
Bitencourt Pereira. Agravada: Justiça Pública. Assistente: Alaor Al-
bino Stremel e sua mulher. Adv.: Eli Correa Fernandes.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO

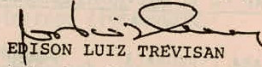
Nº 27/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reunam os
requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembar-
gador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchi-
mento de Cartório nº 39-91-A, de conformidade com o artigo 160 e seu
parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,
com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secre-
taria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma
da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchi-
mento do cargo de Escrivão Distrital de SÃO LUIZ, Comarca de entrância
final de LONDRINA.-

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. (23.04.91).

Eu, Fernando Rangel de Almeida, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. - Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
Nº 28/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reunam os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 31-90-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Titular do 2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

Eu, Debas Luulo Kiele, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. - Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 487

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 19164-8 LONDRINA 1ª VARA - Autor: Julio Cesar Faria de Oliveira. Adv: Nelson Keller. Réus: Marcelino Ninho Gimenes e Carlos Roberto Oliveira Chaves. Adv: Neusa Molitor de Melo e Ricardo Jorge Rocha Pereira. **DESPACHO:** Defiro o pedido, considerando que

a outra metade do depósito foi levantada por Marcelino Gimenez. Intime-se. Curitiba, 23 de abril de 1991. (a) Duarte Medeiros.

RELAÇÃO Nº 488

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
VISTA ÀS PARTES

AOS RÉUS - 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 190-9, DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL. Autor: Espólio de Adolfo Gullich e outro. - Réus: Adel Ibrahim Tannous Jamhour e sua mulher. - Adv.: Miguel Martin Fernandez. -

RELAÇÃO Nº 489

PRIMEIRA CAMARA CIVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CIVEL Nº 38089-2 APUCARANA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Apelante: Balau S/A Mercantil e Industrial. Adv: Armando Gracioli. Apelado: José Cardoso Balau. Adv: Carlos Veiga e Antonio Fernando Seabra. Despacho: Tendo em vista o contido na informação de fls 113-114, preventa se encontra a Egrégia 4ª Câmara Cível deste Tribunal. Redistribua-se. Intime-se. Curitiba, 22 de abril de 1991. (a) Cyro Crema.

RELAÇÃO Nº 490

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
VISTA ÀS PARTES

AO AGRAVANTE PARA REGULARIZAÇÃO DE MANDATO - 10 (DEZ) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 37295-6, DE CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL. Agravante: José Antonio Zattar. - Adv.: Antonio Francisco C. Athayde e Maurício de P. S. Guimarães. - Agravado: Banco Francês e Brasileiro S/A. - (por incorreção)

AOS APELADOS - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 38482-3, DE LONDRINA - 2ª VARA CÍVEL. Apelante: Rosemary Borges da Cruz. - Apelados: Antenor Ferry Junior e sua mulher. - Adc.: Murilo Celso Ferri.

RELAÇÃO Nº 491

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO DR. JULIO CEZAR NALIM SALINET - CINCO DIAS:

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 37809-0, DE CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Apelante: Estado do Paraná. Recurso Adesivo: Nelson Dequech. Apelados: Os mesmos.

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL.

DOUTOR ANTONIO LOMINGOS RAMINA.

1. - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 58.890 - Lucy Ramos Pequeno e outros. X Dagmar Lima Dathke. I - Reconheça-se a firma no instrumento de fls. 301. II - Sejam autenticadas as fotocópias de fls. 302 a 308. III - Após voltem os autos conclusos. Advs. Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Lauro Caetano Valentin.

2. - SUMARÍSSIMO (INDENIZAÇÃO) - 57.367 - Lucelia Rosa. X Antonio Pachekoski. Dê-se ciência as partes da baixa dos autos. Advs. Ayrton Alves Aranha, Maria Ilma Caruso, Mozart Krieger.

3. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 57.820 - Boris Sitnik e outro. X Sociedade Anônima Educacional Positivo. (sentença em resumo). Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes, conforme petições de fls. 602 a 606. Advs. José Cid Campêlo Filho, Pedro Henrique Xavier.

4. - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - 58.950 - Servopa Administradora de Consórcios S.C. Ltda. X Leoni Molinari Cassou. Expeça-se mandado de intimação da ré para, em 24 horas, entregar o veículo ou o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão civil por até um ano, na condição de depositária infiel. Advs. Roberto de Oliveira Guimarães, Carlos Henrique Licheski Klein, Bento Luiz de Azabuja Moreira, Fernando Antonio Frazeres.